



# **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## **DECRETO Nº 2.986, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a fixação dos preços cobrados pelas diárias de utilização da tenda e dos palcos pertencentes ao Município de Bernardino de Campos.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam fixados os preços a serem cobrados pelas diárias de utilização da tenda e dos palcos pertencentes à esta municipalidade, a saber:

| TIPO DE VEÍCULO | VALOR/TRABALHO      |
|-----------------|---------------------|
| TENDA 4x4       | R\$ 100,00 p/diária |
| PALCO MÓVEL     | R\$ 100,00 p/diária |
| PALCO FIXO      | R\$ 150,00 p/diária |

Artigo 2º - os valores acima mencionados deverão ser recolhidos aos cofres desta municipalidade, antes da execução dos serviços.

Artigo 3º - Caso as diárias ultrapassem o acordado, a diferença deverá ser recolhida, no máximo em até 05 (cinco) dias.

Artigo 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo, após ouvir o Fiscal competente, responsável pelos serviços.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
**PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA**

Responsável pelo expediente da secretaria